



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

**Câmara Municipal de Antonina de Norte**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03.001.23-CMAN**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**OBJETO:** Contratação de Serviços especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte – CE.

**ANTONINA DE NORTE/CE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a abertura do procedimento de contratação da Solicitação de Despesa de nº 20230306001, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVESDE SOFTWARE ESPECIFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TECNICO DO SISTEMA ELETRONICO DO PLENARIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE., a qual utilizará recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2023, Atividade 2.001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de.terc. pessoa jurídica e Sub elemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros PJ.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Antonina do Norte, 06 de março de 2023.

*Francisco Michael J.N de Oliveira*

**FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE



## AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03.001.23-CMAN

**OBJETO:** Contratação de Serviços especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte – CE.

**ORIGEM:** Câmara Municipal de Antonina de Norte.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações da Câmara Municipal, autuo o Procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Francisco Michael Jacson Nogueira de Oliveira, Agente de Contratação, o subscrevo.

Antonina de Norte/CE, 06 de março de 2023.

*Francisco Michael J. N. de Oliveira*  
Francisco Michael Jackson Nogueira de Oliveira  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**SOLICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

Antonina de Norte/CE, 06 de março de 2023.

Ao Senhor  
Francisco Michael Jacson Nogueira de Oliveira  
Agente de Contratação

Vimos pelo presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 caso haja concordância da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa quanto aos aspectos legais, para o processo de **Dispensa de Licitação** que objetiva a Contratação de Serviços especializada na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE, conforme Termo de Referência em anexo.

**MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE**

Trata-se de procedimento legal para Contratação de Serviços especializada na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE, em caráter contínuo.

Justifica-se a contratação para atender ao interesse público.

Buscando sempre a prática dos princípios constitucionais, da eficiência e da legalidade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e maximização do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio administrativos, o que não seria possível sem a contratação de serviços terceirizados por empresas especializadas para desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações na execução dos contratos, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando por fim, que a contratação pretendida, atenderá o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

Todavia, encaminhamos também levantamento de custos (pesquisas de mercado), realizadas entre empresas atuantes no ramo, para agilizar no Termo de Referência/Projeto Básico do processo administrativo.

Ademais, conforme o § 3º, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal de Antonina de Norte poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal de Antonina de Norte/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

Outrossim, encaminhe-se para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

No azo renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

**Antônio Edno de Freitas**  
Presidente da Câmara Municipal de Antonina do Norte



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**



**AVISO DE DISPENSA Nº .001-23-CMAN - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA  
LEI Nº 14.133/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE ESPECÍFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 007/2023, de 16 de janeiro de 2023, a Câmara Municipal de Antonina do Norte faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cabe ressaltar que o valor disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a ser R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

ANTONINA DO NORTE - CE, 06 de março de 2023.

*Francisco Michael J. N. de Oliveira*  
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**



**DESPACHO**

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE ESPECÍFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE.**

ANTONINA DO NORTE - CE, 06 de março de 2023.

*Francisco Michael J.N. de Oliveira*  
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE ESPECÍFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ANTONINA DO NORTE - CE, 06 de março de 2023.

*Francisco Michael J. N. de Oliveira*  
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATO

# WS DIGITAL

Rua Miguel Pedro de Souza – 104 – São Pedro do Norte  
CNPJ 31.966.784/0001-30 / CEP: 63580-000 – Jucás/CE



## PROPOSTA DE PREÇO

PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua Roseno de Matos, 58, Centro, Antonina do Norte/CE

CNPJ 41.337.825/0001-83

Encaminhamos a Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, Proposta de Preços ao orçamento solicitado e informamos que a mesma tem validade de 90 (noventa) dias e que o prazo de entrega dos serviços/mercadorias será de até 05 dias do recebimento da ordem de Serviço/Compra.

Item	Especificação do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE ESPECÍFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE	Serviço	10	4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)	42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
<b>Total Geral ..... R\$</b>					<b>42.000,00</b>

Esta proposta importa o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Validade da Proposta 90 dias

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

WELLINGSON LUCAS DE SOUZA 07093818323

WS DIGITAL

CNPJ 31.966.784/0001-30

Jucás/CE, 09 de março de 2023.

WELLINGSON LUCAS DE SOUZA 07093818323

CNPJ 31.966.784/0001-30



E-mail - in\_curso@hotmail.com  
Rua: Antônio P. Cavalcante, 273  
São Mateus - Jucás - Ce  
CNPJ: 08.226.033/0001-66



### PROPOSTA DE PREÇO

PARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
Rua Roseno de Matos, 58, Centro, Antonina do Norte/CE  
CNPJ 41.337.825/0001-83

Encaminhamos a Câmara Municipal de Jucás, Proposta de Preços ao orçamento solicitado e informamos que a mesma tem validade de 60 (sessenta) dias e que o prazo de entrega dos serviços/mercadorias será de até 05 dias do recebimento da ordem de Serviço/Compra.

Item	Especificação do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVES DE SOFTWARE ESPECIFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ELETRONICO DO PLENARIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO Á CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE	Serviço	10	4.400,00	44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
					44.000,00

Esta proposta importa o valor global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).  
Validade da proposta 60 dias.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE  
NONE: InCursoNet  
CNPJ: 08.226.033/0001-66

Fortaleza/CE, 09 de março de 2023.

  
GERENTE ADMINISTRATIVO

# KURAMA SOFTWARES

Rua Frederico Borges – 1101 – Aldeota – CEP 60.175.084 – Fortaleza – CE  
Fone (88)99963915 – CNPJ 48.015.042/0001-22



## PROPOSTA DE PREÇO

PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua Roseno de Matos, 58, Centro, Antonina do Norte/CE

CNPJ 41.337.825/0001-83

Encaminhamos a Câmara Municipal de Jucás, Proposta de Preços ao orçamento solicitado e informamos que a mesma tem validade de 60 (sessenta) dias e que o prazo de entrega dos serviços/mercadorias será de até 05 dias do recebimento da ordem de Serviço/Compra.

Item	Especificação do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVES DE SOFTWARE ESPECIFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ELETRONICO DO PLENARIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CEARA	Serviço	10	4.350,00	43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)
<b>Total Geral ..... R\$</b>					<b>43.500,00</b>
( QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS )					

**ESTA PROPOSTA IMPORTA O VALOR GLOBAL DE R\$ 43.500,00 ( QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS )**

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Marcos Danilo Torquato Alves 05705062397  
CNPJ 48.015.042/0001-22

Fortaleza/CE, 9 de março de 2023.

*Marcos Danilo Torquato Alves*  
**MARCOS DANILO TORQUATO ALVES**  
Gerente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.001.23-CMAN  
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A **Câmara Municipal de Antonina de Norte**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Antonina de Norte pretende realizar a Contratação de Serviços especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23h59min59seg do dia 13/03/2023.**

As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Antonina de Norte, sito a Rua Roseno de Matos, nº 58, Centro, no horário das 8:00hrs às 14:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail: [camaramunicipal58@hotmail.com](mailto:camaramunicipal58@hotmail.com) até a data e horário limite acima.

O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estará disponível na Câmara Municipal.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada a Rua Roseno de Matos, nº 88, Centro, Antonina de Norte/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Antonina de Norte/CE, 09 de março de 2023.

*Francisco Michael J. N. de Oliveira*  
**FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE

**SOLICITAÇÃO**  
**(Documentos de Habilitação)**

Antonina de Norte/CE, 13 de março de 2023.

Ao Sr. Representante Legal  
Empresa **WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL**

Sr. Representante,

A Câmara Municipal de Antonina de Norte, por intermédio do Agente de Contratação, vem **SOLICITAR** a empresa **WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL**, apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência, onde a mesma foi selecionada por ter apresentado o menor preço para Contratação de Serviços especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte – CE.

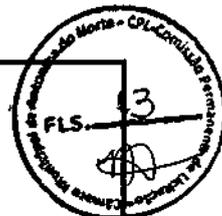
O representante da empresa citada deverá proceder com o encaminhamento dos referidos documentos no prazo máximo de 02. (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

*Francisco Michael J.N. de Oliveira*  
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.966.784/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WELLINGSON LUCAS DE SOUZA 07093818323
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WS DIGITAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MIGUEL PEDRO DE SOUZA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.580-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO DO NORTE	MUNICÍPIO JUCAS	UF CE
-------------------	---------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TORQUATOJUCAS@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9714-5912
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

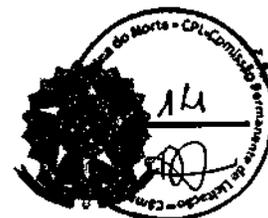
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 08:27:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

WELLINGSON LUCAS DE SOUZA 07093818323

### Nome do Empresário

WELLINGSON LUCAS DE SOUZA

### Nome Fantasia

WS DIGITAL

### Capital Social

1.500,00

### Número Identidade

20083910977

### Orgão Emissor

SSPDS

### UF Emissor

CE

### GPF

070.938.183-23

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**  
07/11/2018

## Número de Registro

### CNPJ

31.966.784/0001-30

## Endereço Comercial

### CEP

63580-000

### Bairro

SAO PEDRO DO NORTE

### Logradouro

RUA MIGUEL PEDRO DE SOUZA

### Município

JUCAS

### Número

104

### UF

CE

## Atividades

### Data de Início de Atividades

07/11/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Digitador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Operador(a) de marketing direto, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Editor(a) de jornais não diários independente

Instrutor(a) de informática, independente

Técnico(a) de manutenção de

### Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

8599-6/03 - Treinamento em informática

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos



computador independente	periféricos
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Fotógrafo(a) aéreo independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME62291386

**Número do Identificador**  
31966784000130

**Data de Emissão**  
28/09/2020



## Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

**Inscrição:** 31.966.784/0001-30  
**Razão Social:** WELLINGSON LUCAS DE SOUZA  
**Endereço:** RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA 386 CASA / SAO PEDRO DO NORTE / JUCAS / CE / 63580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2023 a 13/03/2023

**Certificação Número:** 2023021201444204863953

Informação obtida em 12/02/2023 08:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202300535291

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067926126
<b>CNPJ / CPF:</b> 31966784000130
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> WELLINGSON LUCAS DE SOUZA 07093818323

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2023 ÀS 13:50:45  
VÁLIDA ATÉ 06/03/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WELLINGSOM LUCAS DE SOUZA 07093818323**  
**CNPJ: 31.966.784/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:06 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **3908.67C1.3DD8.BFA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS  
SEINFRA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000004

Razão Social

WELLINGSON LUCAS DE SOUZA 07093818323

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002724

C.N.P.J.: 31966784000130

Bairro

VILA SAO PEDRO

CEP

63585000

Localizado RUA MIGUEL PEDRO DE SOUZA, 104 - - JUCAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

76164 - WELLINGSON LUCAS DE SOUZA 07093818323

Endereço

RUA MIGUEL PEDRO DE SOUZA, 104

Documento

C.N.P.J.: 31.966.784/0001-30

SAO PEDRO JUCÁS-CE CEP: 63580000

No. Requerimento

0000000004/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

RESSALVADO O DIREITO DA RECEITA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS APURADAS, CERTIFICA-SE PARA FINS DE DIREITO, QUE ANALISADOS OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE A NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES COM DÉBITOS, E PARA CONSTAR, FOI EMITIDA ESSA CERTIDÃO NEGATIVA.

JOSÉ JEANDRÉ LOPES SANTIAGO

DIRETOR DE TRIBUTOS

JUCAS-CE, 05 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/04/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000004





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLINGSOM LUCAS DE SOUZA 07093818323 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.966.784/0001-30  
Certidão nº: 521858/2023  
Expedição: 05/01/2023, às 13:52:50  
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELLINGSOM LUCAS DE SOUZA 07093818323 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.966.784/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CE**

Nome: **WELLINGTON LUCAS DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **20083910977 SSP CE**

CPF: **070.938.183-23** DATA NASCIMENTO: **13/09/1998**

FILIAÇÃO:  
**ANTONIO WELLINGTON  
TORQUATO DE SOUZA  
MARIA DO CARMO LUCAS  
FERNANDES DE SOUZA**

PERMISSÃO: **ACC** CALHÃ: **AB**

Nº REGISTRO: **06791200766** VALIDADE: **10/10/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **27/01/2017**

OBSERVAÇÕES:  
**SEM OBSERVAÇÃO;**

*Wellington Lucas de Souza*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **06/02/2018**

*[Assinatura]*  
71587045160  
CE163648573

**CEARÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1632981067

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1632981067



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008391097 - 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2012

NOME WELLINGSOM LUCAS DE SOUZA

FILIAÇÃO ANTONIO WELLINGTON TORQUATO DE SOUZA  
MARIA DO CARMO LUCAS FERNANDES DE SOUZA

NATALIDADE JUCÁS - CE DATA DE NASCIMENTO 13/09/1998

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: CANAFÍSTULA TERMO: 4288 FOLHA: 256V  
LIVRO: A-33 JUCÁS - CE

CPF

1 VIA

*Daiana de Sousa*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 135

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

 Polegar Direito



*Wellington Lucas de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
WELLINGSON LUCAS DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 13/09/1998	Nº INSCRIÇÃO 0844 4498 0736	D.V. 043	REGIÃO 0076
MUNICÍPIO / UF JUCÁS/CE	DATA DE EMISSÃO 12/01/2018		

JUIZ ELEITORAL

PRÉ-SIDENTE DO TRIBUNAL - JUSTIÇA ELEITORAL



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO	26/11/2022	27/12/2022	31	2023/01/25	

ANTONIO WELLINGTON TORQUATO DE SOUZA  
RU MIGUEL PEDRO DE SOUZA 00104  
DT SAO PEDRO DO NORTE JUCAS CE  
CEP: 63560-000  
CPF/CNPJ: 783.987.623-49 INSC. EST: ISENT0

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA  
**7192470**

Nº DE CLIENTE  
**7192470**

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 045244380 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 29/12/2022  
Consulta pela Chave de Acesso em: <http://dfe-portal.ssfazvirtual.na.gov.br/NF3econsulta>  
chave de acesso: 2322 1207 0472 5100 0170 6800 0045 2443 6010 7494 2056  
Protocolo de autorização: 3232200041862157 - 28/12/2022 às 22:54:50-03:00  
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE  
Data de apresentação: 29/12/2022

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	05/01/2023	R\$ 144,72

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) Energia injetada HFP no mês: 496.00 kWh, Saldo utilizado no mês: 496.00 kWh. Saldo atualizado: 2.760.00 kWh, Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TAXAS				CONSUMO - kWh			
Nome da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	Contribuinte	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	203	0,39123	79,42	3,54	79,42	20,00%	15,88	0,28601	PIS/PASEP	22,52	0,99	0,22	DEZ22	203,00	31	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	203	0,34756	111,19	4,97	111,18	20,00%	22,23	0,41373	COFINS	22,52	4,80	1,03	NOV22	182,00	31	LID
Energia Ativa Inj TE mUC 12/2022 mPT	kWh	203	0,38123	70,42	3,54	70,42	20,00%	15,88	0,28601	ICMS	126,32	20,00%	27,89	OUT22	187,00	29	LID
Energia Ativa Inj TUSD mUC 12/2022 mPT	kWh	203	0,43618	88,95	4,97	0,00	0,00%	0,00	0,41373					SET22	178,00	31	LID
Custo de Disponibil. REM 482/12 TUSD	kWh	30	0,34733	10,42	0,73	10,42	20,00%	2,08	0,41373					AGO22	205,00	31	LID
Custo de Disponibil. REM 482/12 TE	kWh	30	0,39087	11,72	0,52	11,72	20,00%	2,34	0,28561					JUL22	179,00	30	LID
Dobro De Pagamento Valores				98,52	0,00	0,00	0,00%	0,00						MAR22	177,00	30	LID
CIP ILUM P/US PREF MUNICIPAL				25,83	0,00	0,00	0,00%	0,00						ABR22	193,00	30	LID
														MAR22	249,00	33	LID
														FEV22	206,00	29	LID
														JAN22	196,00	28	LID
														DEZ21	187,00	33	LID
Subtotal Faturamento				50,37													
Subtotal Outros				94,35													
<b>TOTAL</b>				<b>144,72</b>	<b>1,26</b>	<b>156,32</b>		<b>27,85</b>									

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Período Tarifário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/mês
6922303-ELE-728	ENERGIA ATIVA - KWVA	HFP	3392,00	3505,00	1,00	203,00
6922303-ELE-728	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	9852,00	10448,00	1,00	496,00

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sincf 01/2019 (CONFAZ)

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL JUCAS**

CASTRADO DE DÉBITO AUTOMÁTICO  
Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7192470

### CONHEÇA Nossos Canais de Atendimento

- Atendimento 24 horas  
0800 785 0195
- Atendimento para Deficientes Auditivos  
24 horas 0800 280 1887
- Ouvidoria 0800 280 4100  
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

### CONHEÇA Nossos Canais Digitais

- Agência Virtual  
www.enel.com.br
- Aplicativo Enel Ceará
- Atendente Virtual Elena  
(21) 99601-9555
- SMS Gratuito  
26818

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, reatuação de energia, informar falta de energia a muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Batare agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

- Em caso de falta de energia, escreva: falta/energia + letra espaço + número do cliente.
- Para consultar débito: débito + letra espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + letra espaço + número do cliente.
- Para solicitar reatuação normal, escreva: reatua + letra espaço + número do cliente.

ARCE | 0800 727 0167

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará.  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEEL | 157

Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

@eneclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

### INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir de 18 dias da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros (de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta).
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

### RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado



Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega Sequência N° medidor

JC518U01 121600 6922303-ELE-728

### DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- Casa fechada
- Endereço insuficiente
- Outros - especifique
- Recusou-se a receber
- Não existe o n° indicado

Data: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

ANTONIO WELLINGTON TORQUATO DE SOUZA  
RU MIGUEL PEDRO DE SOUZA 00104  
JUCAS DT SAO PEDRO DO NORTE 63580-000

JC518U01 121600

7192470

SEGUNDA VIA

Informações Importantes		
Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
29/12/2022	12/2022	05/01/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

À Procuradoria Jurídica.

Venho através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos processo de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Exmo. Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Antonina do Norte, o Sr. Antônio Edno de Freitas, para a Contratação de Serviços especializada na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE, fundamentado nas disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Antonina do Norte/CE, 13 de março de 2023

*Francisco Michael J. N. de Oliveira*  
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**MEMORANDO**

**DO:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO.  
**PARA:** SENHOR ORDENADOR DA DESPESA.  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina de Norte/CE, 13 de março de 2023.

Senhor Ordenador,

Pelo presente solicitamos de V.Sa., se digne autorizar, a realizar processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Contratação de Serviços especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE, enquadrando-se assim na hipótese de dispensa de licitação com supedâneo no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, haja vista que tal hipótese será objeto de análise pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, para emissão de parecer.

A despesa total está estimada em até R\$, 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), e deverá ser classificada na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	0101.010310111.2.001	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Francisco Michael Jackson Nogueira de Oliveira  
Agente de Contratação

**AUTORIZO EM 13 de março de 2023**

Antônio Edno de Freitas  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE

## DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao Agente de Contratação.

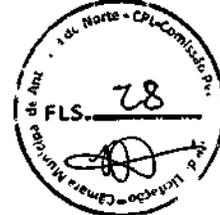
Sr. FRANCISCO MICHAEL JACSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Em atendimento ao solicitado e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e, por fim, com supedâneo no disposto no art. artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Antonina do Norte/CE, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,

.....  
Sétor de Finanças da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**PARECER JURÍDICO**

**Solicitante:** Agente de Contratação.

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Ao Sr. Francisco Michael Jacson Nogueira de Oliveira, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Antonina do Norte, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa WELLINGSON LUCAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 31.966.784/0001-30, para Contratação de Serviço especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte-CE, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021**

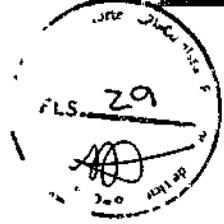
A Câmara Municipal de Antonina do Norte já regulamentou a lei 14.133/2021, através de Portaria nº 008/2023, portanto já está apta para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 008/2023.

A Lei Federal nº. 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (Lei Federal nº 8.666/93) para a nova lei de licitações (Lei n. 14.133/2021) de dois anos, in verbis:

*Art. 193. Revogam-se:*

*I - os arts. 89 a 108 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;*

*II - a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

No período de transição da antiga lei de licitações (Lei Federal nº. 8.666/1993) para a nova lei de Licitações (Lei Federal nº. 14.133/2021), as duas normas estão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei Federal nº. 8666/93 ou pela Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

Considerando que a Lei Federal nº. 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma instantânea a Lei Federal n. 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

**DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 11.317 de 29/12/2022).*

Consta nos autos do processo:

I) - Ampla pesquisa de mercado realizada;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

II) - A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços;

III) - o valor global orçado para execução do objeto é inferior ao limite permitido para a referida forma de contratação.

A priori é possível a contratação de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, entretanto é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Pedido de contratação do serviço e com o respectivo Termo de Referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

II). Termo de Referência, onde constam os serviços, e o prazo para execução; constam também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

III). Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor preço, cumprindo o exigido no art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na Contratação em pauta.

### **DO CONTRATO**

Ao analisar a Minuta de Contrato, verifico que constam os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Presentes ainda cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade do pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei n. 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente Minuta.

**DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o Agente de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

**CONCLUSÃO**

Diante o exposto, opino que a contratação da empresa WELLINGSON LUCAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 31.966.784/0001-30, para Contratação de Serviço especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte-CE, pode ser realizada de forma direta, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate o presente serviço.

É o nosso parecer.

S.M.J.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Antonina do Norte-CE, 14 de março de 2023.

**FELIPE CARTAXO ESMERALDO**  
Procurador Jurídico Legislativo – OAB/CE 23.813



15.32  
10.02.2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2023.16.01.1**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DE NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Presidente Antônio Edno de Freitas, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, toma público para conhecimento dos interessados que nesta data, na sala de reuniões, na Sede da Câmara Municipal, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CF de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é os artigos 72 e 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tomam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei Federal nº 14.133/2021.

**LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros materiais e compras (*atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022*);

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração, em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## **DO OBJETO**

Contratações de Serviços especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software especificam com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte – CE.

## **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação Serviços especializada na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software especificam com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte – CE.

Buscando sempre a prática dos princípios constitucionais, da eficiência e da legalidade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e maximização do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio administrativos, o que não seria possível sem a contratação de serviços terceirizados por empresas especializadas para desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações na execução dos contratos, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

Considerando que a execução dos serviços será de forma parcelada (mensal) não se refere a parcelas de uma mesma compra ou serviço que possa ser realizada conjunta, concomitantemente e de uma só vez.

**DA COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados no mercado com empresas com ramo de atividades pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por empresas com ramo de atividades pertinente. Todavia, o critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 3 (três) propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas participantes no processo e que o preço, conforme se pode constatar através da confrontação dos valores apresentados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles.

**DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de Antonina de Norte para o exercício, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	0101.010310111.2.001	3.3.90.39.00

**DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Antonina de Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa



FLS. 35

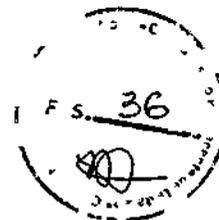
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

de Licitação, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em favor da empresa **WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL**.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Antonina do Norte, o Sr. Antônio Edno de Freitas, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Antonina de Norte/CE, 14 de março de 2023.

*Francisco Michael J. N. de Oliveira*  
**FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Antônio Edno de Freitas, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Antonina de Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de Serviços especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte – CE.

**CONSIDERANDO** a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta.

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL, inscrita no CNPJ nº. 31.966.784/0001-30, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

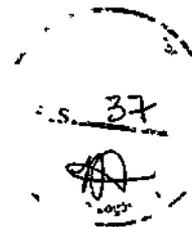
Autorizo a contratação e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94 c/c art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Antonina de Norte/CE, 15 de março de 2023.

**ANTÔNIO EDNO DE FREITAS**  
Ordenador de Despesa  
Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.001.23-CMAN**

O Ilmº. Sr. Antônio Edno de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Antonina de Norte, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Empresa WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL, inscrita no CNPJ nº. 31.966.784/0001-30, para Contratação de Serviços especializada na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) com vigência contratual até 31/12/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Antonina de Norte em 16/03/2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**



## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação nº. 03.001.23-CMAN**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ANTONINA DO NORTE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03.001-23-CMAN, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada, nas disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE ESPECÍFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Assim, nos termos das disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmo. Sr. FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, à devida ratificação.

ANTONINA DO NORTE-CE, 09 de março de 2023.

*Francisco Michael J. N. de Oliveira*  
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada nas disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WELLINGSON LUCAS DE SOUZA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVÉS DE SOFTWARE ESPECÍFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PLENÁRIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE.

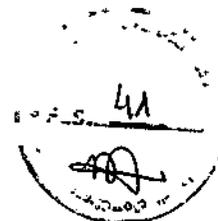
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANTONINA DO NORTE - CE, 09 de março de 2023.



ANTONIO EDNO DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03.001.23-CMAN**

**Razão Social: WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL**

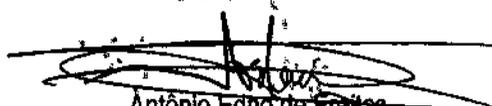
**CNPJ: 31.966.784/0001-30**

**Endereço: Rua Miguel Pedro de Souza, 104, São Pedro do Norte- Jucás - CE.**

A Câmara Municipal de Antonina do Norte, por intermédio do seu Presidente e Ordenador de Despesas, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa de Licitação n. 03.001.23-CMAN, cujo objeto é a Contratação de Serviços especializada na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE.

O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

Antonina do Norte/CE, 16 de março de 2023.

  
Antônio Edno de Freitas  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Antonina do Norte

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

  
.....

**WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**CONTRATO Nº 20239010**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE COM A EMPRESA **WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL** do Município de Antonina de Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.337.825/0001-83, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Presidente Antônio Edno de Freitas, inscrito no CPF sob n.º 157.234.588-84, residente e domiciliada na Cidade de Antonina de Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL**, estabelecida na Rua Miguel Pedro de Souza, 104, São Pedro do Norte- Jucás - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 31.966.784/0001-30, neste ato representada por seu leal representante, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação n.º. 2023.04.05.1, de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º. 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo Sr. Antônio Edno de Freitas, Ordenador de Despesas do Câmara Municipal de Antonina de Norte.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de Serviços especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software específico com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte-CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratações de Serviços especializados na organização técnica especializada das sessões legislativas, através de software específico gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico plenário de votação e presença, junto Câmara Municipal de Antonina do Norte-CE	Mês	10	4.200,00	42.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), parcelado em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

3.2 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

3.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

3.4.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 10 (dez) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

3.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.5 - Poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O prazo do presente Contrato será até 31/12/2023 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado observando o Art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	0101.010310111.2.001	3.3.90.39.00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - São obrigações da Contratante:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7 - Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.1.2** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.1.3** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**7.1.4** - Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**7.1.5** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**7.1.6** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**7.1.7** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**7.1.8** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.1.9** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1** - Nos termos do Art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**8.3** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.4** - O Fiscal do Contrato procederá à avaliação dos serviços prestados pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte aqueles que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**10.2** - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, conforme disposto no art. Art. 134 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - Nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no Art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021:
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - A extinção do contrato que se originar do Termo de Referência poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



LS. 46  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2 - Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca vinculada de Antonina de Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvido pelos meios administrativos.

Antonina de Norte/CE, 16 de março de 2023.

*[Handwritten signature of Antônio Edno de Freitas]*

Antônio Edno de Freitas  
Presidente e Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Antonina de Norte  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature of Wellington Lucas de Souza]*  
WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - CPF 070.938.183-23  
WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 ..... CPF .....

2 ..... CPF .....



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ANTONINA DO NORTE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO TECNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, ATRAVES DE SOFTWARE ESPECIFICO COM GRAVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO COM SUPORTE TECNICO DO SISTEMA ELETRONICO DO PLENARIO DE VOTAÇÃO E PRESENÇA, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE.

**CONTRATADO:** WELLINGSON LUCAS DE SOUZA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** As disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATO.

ANTONINA DO NORTE - CE, 16 de março de 2023.

*Francisco Michael J. N. de Oliveira*  
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATO



48  
S. 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

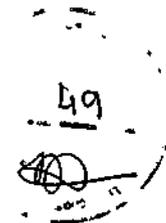
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03.001.23-CMAN. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Câmara Municipal de Antonina do Norte e a empresa WELLINGSON LUCAS DE SOUZA - WS DIGITAL, inscrita no CNPJ nº. 31.966.784/0001-30. **Objeto:** Contratações de Serviços especializados na organização técnica e especializada das sessões legislativas, através de software especificam com gravação e operacionalização com suporte técnico do sistema eletrônico do plenário de votação e presença, junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte - CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários:** Antônio Edno de Freitas e WELLINGSON LUCAS DE SOUZA.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE



## COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº. 03.001.23-CMAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**



**CERTIDÃO DE AFEXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato nº 20239010, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE e WELLINGSON LUCAS DE SOUZA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 03.001-23-CMAN.

ANTONINA DO NORTE - CE, 16 de março de 2023.

*Francisco Michael J.N. de Oliveira*  
FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE



**PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.*

O Presidente da Câmara Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno.

*Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);*

*Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função. **RESOLVE:***

**Art. 1º.** Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Fica nomeado o servidor efetivo FRANCISCO MICHAEL JACKSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 053.251.333-90, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Antonina do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 3º.** Ficam nomeados os servidores públicos: ROGERLANDIA ARRAES FERREIRA, portadora do CPF: 024.013.683-70 e MARIA PRISCILA DE FREITAS NOBRE, portador do CPF: 610.819.023-02, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º.** O servidor MARIA PRISCILA DE FREITAS NOBRE, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular, constante do artigo 1º, desta Portaria;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE**

§ 2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal;

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE E,  
CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE (CE), em 16 de janeiro de 2023.

**ANTONIO EDNO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara de Antonina do Norte